

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COEDE/PR

COMISSÃO: Garantia de Direitos

DATA: 06/02/2017

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Raquel Kovac de Muzio Carvalho Bampi e Aline Jarschel de Oliveira	SESA
Cláudia Camargo Saldanha	SEED (ausência justificada)
Larissa Sayuri Yamaguchi (suplente)	SEDS
Noemi Nascimento Ansay	SETI
Pedro Maria Martendal de Araújo	APAE Cascavel
Júlio Marcos de Souza	SURDOVEL
Gilberto Yoshikazu Ozawa	IPC
Doraci Marilene Grellmann Cardoso.	ASPADA

Apoio Técnico:

Relator:

Coordenador: Pedro Maria Martendal de Araújo

Relatório: Noemi N. Ansay

2.1 Protocolo nº 14.315.151-4 – Procedimento Administrativo nº 0046.15076797;

que trata da situação do Sr. Marco Antônio Anghinoni, que relata que foram exigidos exames físicos que culminou em parecer com adaptações desnecessárias em seu veículo e solicitou investigação dos médicos e oficinas, solicitando informações sobre quais os procedimentos adotados pelo Detran. O Detran esclarece que o exame de aptidão física e mental do condutor é realizada por peritos da área médica e segue as normas da ABNT(NBR 14.970) e que em caso de não concordância com o resultado o condutor pode entrar com pedido de recurso. O Sr. Marco Antônio Anghinoni foi avaliado como apto com restrição; obrigatório exame de aptidão auditiva e o uso de adaptação veicular.

Parecer da Comissão: A comissão considerou que o Detran prestou os devidos esclarecimentos e encaminhará o protocolado para o CETRAN e para o Sr. Marco Antônio Anghinoni.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão. Abstenção do Conselheiro Ivan.

2.2 Ofício nº 042-2016 – APAE de Campo Bonito;

Parecer da Comissão: APAE de Campo Bonito tem SEDE em local situada ao lado de um rio que quando chove muito alaga a escola e danifica a estrutura e documentos importantes, considerando a violação dos direitos dos alunos segue o parecer da comissão. A comissão sugere encaminhar Ofício a APAE de Campo Bonito solicitando informações quanto a construção de nova SEDE para a Escola, já iniciada: transferência definitiva da SEDE, fase em que se encontra, andamento da solicitação de recursos à SEED e outros órgãos.

Em resposta ao Ofício nº 061/2016 encaminhado pelo COEDE para a APAE de Campo Bonito, solicitando informações acerca do andamento da construção da nova sede. A APAE de Campo Bonito respondeu por meio do Ofício 042/2016 que não existe construção em andamento com recursos da SEED e que existe um projeto de construção da nova sede e encaminhou o projeto deferido em 2015.

Parecer da Comissão: Encaminhar o protocolado para o Conselho Estadual de Educação. Oficiar a solicitação de orçamento de recursos para construção da nova sede para SEED, ressaltando a resposta do Núcleo Regional de Educação, de acordo com o Parecer 004/2015 SUDE/Edificações, que reconhece a necessidade de uma nova sede para a APAE. Oficiar a Secretária de Saúde uma vez, que a instituição presta atendimentos nesta área e que existem riscos de contaminação para a comunidade da APAE.

Parecer do COEDE/PR: Aprovado o parecer da comissão.

2.3 Protocolo nº 14.363.289-0 – Revisão do impedimento escolar;

A conselheira, Cláudia Camargo Saldanha da SEED, respondeu por meio de e-mail que não é possível ao estudante retroceder a uma etapa anterior de acordo com a Deliberação 09/2001, Art. 27.

Parecer da Comissão: I

Solicitar informações a SEED a respeito da mudança da lei que impossibilitou a presença do Professor de Apoio, já que este serviço estava apresentando resultados

positivos. Informar ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba a respeito do processo, encaminhando uma cópia e verificar as articulações necessárias para inclusão do adolescente em serviços municipais, em seguida informar ao COEDE. Protocolar o processo para Federação das APAES para conhecimento e solicitar quais os encaminhamentos poderiam ser sugeridos dentro da sua área de atuação.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

2.4 Serviços de reabilitação visual na área da saúde; Ofício nº 002/2016.

Parecer da Comissão: Reiterar o Ofício 029/2016 da ACADEVI para a Secretaria de Saúde para manifestação.

Parecer do COEDE/PR: Aprovado o parecer da comissão.

2.5 Protocolo nº 14.234.746-6 – Interpretes de LIBRAS na Escola Superior da Polícia Civil;

A Polícia Civil respondeu ao Ofício nº 062/2016 que a unidade trabalha na formação e capacitação da área de Segurança Pública e que quando existe uma necessidade pede a indicação da comunidade de intérpretes de LIBRAS.

Parecer da Comissão: Informar a Escola Superior da Polícia por meio de Ofício que o Conselho compreende que não é papel da escola formar intérpretes, no entanto, sugerimos que conteúdos específicos relacionados a surdez sejam abordados na matriz curricular do curso e sejam ofertados cursos de capacitação em parceria com a FENEIS. Solicita-se a manifestação da Escola Superior de Polícia a respeito de como é realizada a indicação do intérprete e quais os critérios utilizados para a efetivação deste serviço e se este trabalho é contratado ou voluntário. Em sendo, um trabalho voluntário, quais os encaminhamentos efetivos se não houver este profissional.

Parecer do COEDE/PR: Aprovado o parecer da comissão.

2.6 Transtorno Afetivo Bipolar – reserva de vagas em concursos públicos;

Parecer da Comissão: Pautar novamente para reunião de março

Parecer do COEDE/PR: Aprovado o parecer da comissão.

2.7 Denúncia do Sr. Luiz César;

O Sr. Luiz César, esteve presente na reunião do COEDE e denúncia problemas relacionados a manutenção dos serviços da COPEL, problemas com tampas de bueiros e diz que isto coloca em risco a segurança dos cidadãos paranaenses, afetando diretamente pessoas com deficiência nas ruas da cidade. Segundo ele após feitas denúncias aos órgãos públicos, os processos foram arquivados. Também relata problemas de acessibilidade no Mercado Condor, que provoca acidentes para funcionários e usuários. Indicou links na internet que denunciam problemas na COPEL, “Quem a COPEL foi e quem a COPEL vem sendo?”, “Acessibilidade em Curitiba”, entre outros.

Parecer da Comissão: Solicita que o Sr. Luiz César faça as denúncias de maneira formal e por escrito e encaminhe ao Conselho.

Parecer do COEDE/PR: Aprovado o parecer da comissão.

2.8 Protocolo nº 13.926.884-9 – Agência Nacional de Transporte Terrestre;

Parecer da Comissão: Será analisado na próxima reunião.

Parecer do COEDE/PR: Aprovado o parecer da comissão.